

## CIRCULAR COORDENAÇÃO EVENTOS FATEC – IPIRANGA Nº 04/2013 de 24 de Julho de 2013

### **Determina quais disciplinas serão oferecidas em Regime Especial no Segundo Semestre de 2013 no curso de Tecnologia em Eventos**

Atendendo à orientação constante do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, Artigo 25, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Eventos, no uso de suas atribuições e após aprovação da Comissão de Implantação – órgão colegiado máximo da Fatec Ipiranga, publica a seguinte circular:

As disciplinas do curso de Eventos que terão oferecimento em Turmas Especiais e que devem possuir seu sistema de aferição do aprendizado calcado em trabalhos ou avaliações individuais, realizados em número não superior a três ao longo do semestre, são as seguintes:

1. Geografia;
2. Gestão do Patrimônio Cultural;
3. Leitura e Produção de Textos;
4. Métodos para a Produção do Conhecimento;
5. Fundamentos de Economia;
6. Matemática Financeira;
7. Administração Geral;
8. Políticas Públicas, Eventos e Hospitalidade;
9. Planejamento e Organização de Eventos;
10. Sociedade, Tecnologia e Inovação;
11. Direito Aplicado a Eventos;
12. Fundamentos em Gestão de Pessoas;
13. Estatística Básica


24 JUL 2013

Somente poderão se matricular nestas disciplinas os alunos reprovados por nota, mas que possuem frequência superior a 75%. Para ter direito à matrícula em turma especial, esta matrícula deve ocorrer, impreterivelmente, no semestre subsequente à reprovação. Poderá haver superposição de horários entre disciplinas em turmas especiais e outra disciplina regular. Os alunos matriculados em disciplinas em Turmas Especiais não possuem obrigatoriedade de presença, mas precisam realizar as avaliações propostas para terem suas notas registradas. As datas das avaliações ou entrega de trabalhos constarão no calendário acadêmico e deverão ser respeitadas.

O aluno que não obtiver nota mínima para aprovação em disciplina oferecida em turma especial terá que cursá-la em turma regular, com obrigatoriedade de frequência, no semestre subsequente.

As demais disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso de Eventos não terão oferecimento em turmas especiais, devendo ser cursadas, obrigatoriamente, em turmas regulares.

São Paulo, 24 de Julho de 2013.

  
**Prof. Ms Eiko Enoki**  
**Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Eventos**  
**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga**